

RESOLUÇÃO Nº 157/2026 – CAD/UNESPAR

Aprova a alteração orçamentária entre as subunidades PROGESP e PRAF.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e

considerando o inciso XVI do art. 9º do Regimento Geral e o Estatuto da Universidade Estadual do Paraná;

considerando a solicitação autuada no protocolado nº 26.217.890-0;

considerando a deliberação contida na Ata da 15ª Sessão (13ª Extraordinária) do Conselho de Planejamento, Administração e Finanças da Unespar, realizada no dia 10 de agosto de 2026, pela Plataforma Digital *Microsoft Teams*,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração orçamentária entre as subunidades PROGESP, sob código 21, e PRAF, sob código 19, conforme o detalhamento a seguir:

UNIDADE	REDUZIR DO ELEMENTO DE DESPESA	AUMENTAR NO ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R\$
PRAF		3.3.90.14.01 – Diárias – Pessoal Civil	16.000,00
PRAF		3.3.90.33.02 – Passagens Aéreas	8.000,00
PROGESP	3.3.90.39.80 – Hospedagens		24.000,00

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no *site* da Unespar.

Paranavaí, 10 de agosto de 2026.

Salete Paulina Machado Sirino

Reitora da Unespar

Decreto nº 7.733/2024

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7304/2021)